



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**EDITAL LEILÃO Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261007LE0001
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

CNPJ nº 08.809.444/0001-84

RUA CÔNEGO JOSÉ MARIA MESQUITA, 02 - CENTRO - GURINHÉM - PB. CEP: 58356-000

E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 98859-8083.

A COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na MODALIDADE DE LEILÃO, na forma on-line, através do site www.vipleiloes.com.br, às 11:00 (onze horas) do dia **04 de novembro de 2026**, A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, Art 76 - II, de 01.04.2021, devendo os interessados obter informações junto **Sr. Lindenberg da Silva Rêgo, comissão de leilão (83) 99924-7877**, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior (81) 99961-5822**, ou pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com

1. OBJETO DO LEILÃO E FORMA DE CADASTRAMENTO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado da Paraíba o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **006/2009**.

1.3. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.vipleiloes.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

1.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão no dia 30/10/2026.

1.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES**, nomeada através de decreto nº **018/2026**, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser **visitados** pelos interessados no local, horário e data abaixo especificados:

4.1.1 Local: Garagem Municipal, localizado em GURINHÉM-PB

4.1.2 Dias: **13/10/2026 à 04/11/2026**. Somente em dias úteis.

4.1.3 Horário: **8:00 às 13:00 horas**. Iniciando o leilão encerra-se a visitação

4.2. Os bens acima descritos e objetos deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

4.3. O ARREMATENTE não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

4.4. O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **independente da realização da visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.5. As fotos dos bens disponibilizadas no site www.vipleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.6. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, e levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi.

4.7. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB e o LEILOEIRO OFICIAL quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.

4.9. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

4.9. As multas e impostos que incidirem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante respectivo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados. Os valores informados neste edital foram levantados até a data da expedição do mesmo.

4.10. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.11. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

5. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.2.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação e mais 80% (oitenta por cento) restantes até o terceiro dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB, Banco do Brasil, agência: 0625-4 - conta corrente: 108643-X CNPJ: 08.809.444/0001-84.**

5.2.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB, na mesma conta mencionada no item anterior.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, no ato da arrematação, através de dinheiro ou depósito em conta a ser informada aos licitantes pelo e-mail pessoal do **LEILOEIRO OFICIAL**.

5.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante para o e-mail do leiloeiro, até a data e horário previstos no item 5.2.1.

5.5. Quando o meio utilizado para a substituição da caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

5.6. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: robertopinholeiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no item 4.3.

5.7. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

6.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou caso não efetue o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de **GURINHÉM-PB**.

6.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

6.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

6.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

7. RETIRADA DOS LOTES

7.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 7:00 às 13:30 horas. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

7.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

7.4. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB e o LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

7.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

7.7. É de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.9. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB e o LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.10. Para os casos de alienação de veículos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, entregará o veículo ao licitante vencedor juntamente com a documentação para transferência de propriedade:

7.10.1 O NÚMERO DO CRV, para a transferência de propriedade, já para os veículos que possuem placa **MERCOSUL**, a Prefeitura fornecerá o ATPV, com reconhecimento das assinaturas do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão isentando o **LEILOEIRO OFICIAL e PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)** de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.

7.10.2. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, kit do prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados)

7.11. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos, através do **DETRAN-PB**, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

7.12. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN-PB**, tais como despesas de cartório, multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do mesmo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados

7.13. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

9. DA ATA DO LEILÃO

9.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

9.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

10.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

10.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

lido ao início do leilão.

10.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis;

10.5. PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

10.6. O Leilão não importa em proposta de contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

10.7. Decairá do direito de impugnar, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.8. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB**, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes;

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de GURINHÉM/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital;

10.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos;

10.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

GURINHÉM-PB, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO TADEU CAVALCANTI
Membro

LINDENBERG DA SILVA RÊGO
Membro

IZABELA EDUARDA SALES
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ANEXO I
RELAÇÃO DO MATERIAL PARA LEILÃO

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: OGE3772 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2019/2019 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BWAG45U0KT109133 Renavam: 01182332940	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	NADA CONSTA	10.000,00
02	Placa: QFK8918 Marca/Modelo: FIAT/PÁLIO FIRE Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2015/2016 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD17122ZG7570181 Renavam: 01072935136	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	R\$ 2.237,27 Débitos aproximados no Detran/PB, e baixa do bloqueio na PRF, ocorrerão por conta do arrematante BLOQUEIO ADM/PRF CAMPINA GRANDE/PB	2.000,00
03	Placa: OET7428 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER AMB ROTAN Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93YADCUH6AJ452864 Renavam: 00340956380	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	R\$ 444,78 Débitos aproximados no Detran/PB, ocorrerão por conta do arrematante	8.000,00
04	Placa: MNV8841 Marca/Modelo: VW/KOMBI Espécie/Tipo: MISTO/CAMINHONETE Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2008/2009 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BWMF07X99P017182 Renavam: 00123156629	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	R\$ 444,78 Débitos aproximados no Detran/PB, ocorrerão por conta do arrematante	2.000,00
05	Placa: OFXG641 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2017/2018	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar	R\$ 946,90 Débitos aproximados no Detran/PB,	12.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

	Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD341A5XJY537308 Renavam: 01142445639	danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	ocorrerão por conta do arrematante	
06	Placa: QSA9916 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS CD4 22C Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 8AFAR23N9JJ074373 Renavam: 01155681174	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	1.938,81 Débitos aproximados no Detran/PB, ocorrerão por conta do arrematante	15.000,00
07	Placa: OGE6570 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2012/2013 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: AMARELA Chassi: 93PB54M10DC045297 Renavam: 00508161207	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	NADA CONSTA	30.000,00
08	Placa: NQG2452 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER AMB ROTAN Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Ano de Fabricação/ Ano Modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93YMAF4MCEJ910712 Renavam: 00995542945	Veículo vendido no estado em que se encontra, podendo este apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes. (Recuperável)	NADA CONSTA	20.000,00

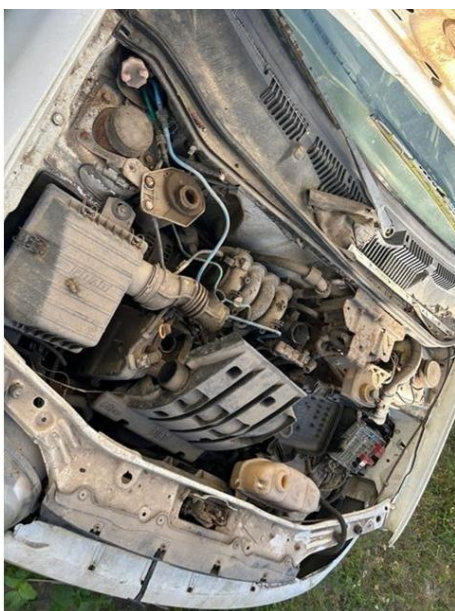
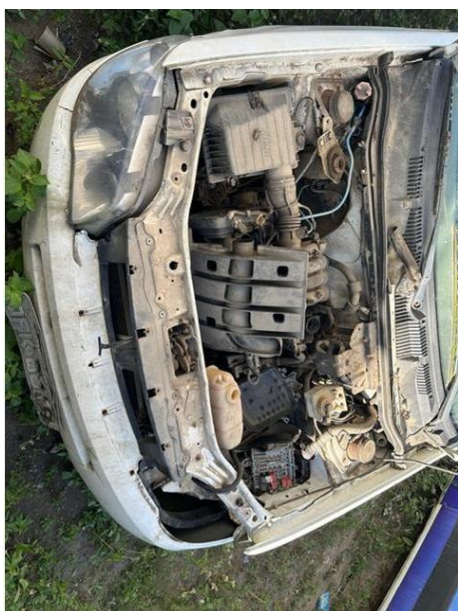
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL PARA LEILÃOR\$ 99.000,00

FRANCISCO TADEU CAVALCANTI
Membro

LINDENBERG DA SILVA RÊGO
Membro

IZABELA EDUARDA SALES
Membro







M





M



